



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**EDITAL SEMAD Nº 010, 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre as Resultado preliminar dos pedidos de promoções funcionais dos Servidores Públicos do Município de Açailândia/MA referente aos pedidos do ano de 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o diploma legal (Lei Municipal nº 357/2011) que, dentre outros assuntos, trata do pedido de promoção funcional dos servidores, comunica o resultado preliminar.

1. Tendo em vista o prazo estabelecido para análise e publicação das promoções funcionais estabelecidas nos §§1º e 2º do Art. 41 da Lei Municipal nº 357/2011.
2. A Secretaria Municipal de Administração, após análise dos Pedidos, publica o presente edital com seus anexos I, II, III e IV, das relações preliminares dos pedidos de promoções funcionais, deferidos e indeferidos.
3. Nos termos do Art. 41, § 3º, da citada Lei, poderá o requerente apresentar pedido de revisão até o dia 15 de outubro, se assim desejar, para tanto, as novas alegações, deverão ser apresentadas diretamente a Comissão revisora da promoção funcional, no Departamento das Comissões na Secretaria Municipal de Administração informando o número do processo em tramite.
4. Verificada, a qualquer momento, irregularidades nos diplomas, certificados ou algum outro documento apresentado para galgar a Promoção Funcional, o servidor retroagirá à classe anterior, devendo ainda, ser apurada as responsabilidades administrativas, civil e penal.

Açailândia, 01 de setembro de 2022.

**VERA ALVES CARVALHO**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 002/2021 - GAB